

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 74455 000594 WPS x Malagueta Filha 9

Solicitante: Waldir Pereira da Silva. **Solicitado para:** C. Realengo

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre 000594 WPS e Malagueta Filha 9?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 7/5/2017

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: 000594 WPS

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): 0594 SISPASS 3.0

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: X103198

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: C. Realengo

Nome: Malagueta Filha 9

Qualificação: Suposto(a) Genitor(a)

Marcação (anilha): IBAMA OA 3.0 143516

Táxon: *Aves - Passeriformes - Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AF7656

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Ailton Milward de Azevedo

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	000594 WPS / Filho em Questão (alelos)		Malagueta Filha 9 / Suposto(a) Genitor(a) (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	33	28	33	1,584
Oa7	68	-	48	68	2,647
Oa26	73	53	73	83	1,875
Oa35	98	348	98	198	3,214
UN5	25	-	25	30	1,047
UN7	20	25	20	25	22,768
UN10	35	-	10	35	7,500
UN13	25	35	25	-	0,616
UN14	25	-	25	-	2,571
UN15	5	15	5	-	1,216
UN19	35	-	30	35	1,800
UN21	30	-	45	-	0,018(†)
UN30	75	-	75	110	15,000
UN34	80	-	65	80	0,682
UN38	20	435	20	435	8,502
Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.		Índice Combinado de Paternidade (ICP).		Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,999999995%.		23.979,12*		99,996%

(†) Índice considerando mutação.

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,999999995%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 23.979,12. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 143516 (Malagueta Filha 9) e o doador da amostra identificado como 0594 SISPASS 3.0 (000594 WPS) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 15 de agosto de 2017

Antonio Francisco Ferreira Neto

Biólogo Molecular
CRBio 14748-01
Diretor Geral